

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público nº3/SAS/2022

Disposições gerais

Artigo 1º

Objeto do concurso

O presente concurso tem por objeto a contratação por lotes de café e derivados para as unidades de restauração dos Serviços de Ação Social em Leiria, Caldas da Rainha e Peniche.

Artigo 2º

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é, os Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria, sito na Rua General Norton de Matos, Leiria, com o número de telefone 244 830 640 e com o e-mail sas@ipleiria.pt.

Artigo 3º

Órgão que autorizou a contratação

A contratação foi autorizada a ____/10/2021 pelo Presidente do Politécnico de Leiria, nos termos do Artigo n.º 36º n.º 1º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 4º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri do Concurso.

Artigo 5º

Documentos que constituem a proposta

A proposta deve ser constituída obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, e que se anexa ao presente programa;
- b) Documento que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente **o preço de acordo com a unidade de medida pretendida (kilo, caixa/ unidade).**
 - I. **No caso, da proposta não apresentar a unidade de medida de acordo com o solicitado no caderno de encargos, é da responsabilidade do concorrente fazer a conversão.**
- c) Anexo A (pág. 9 do presente PC).

Artigo 6º

Idioma da Proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

Artigo 7º

Propostas com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes, pelo que cada concorrente só poderá apresentar uma única proposta.

Artigo 8º

Prazo para apresentação das propostas

1 - As propostas deverão ser apresentadas na plataforma de contratação pública, www.acingov.pt, até às 23H59 do 10 º dia a contar da data de publicação do anúncio em Diário da República.

2 – Para o processo de degustação deverá ser entregue **1 kg de café em grão torrado** referido na linha 1 do **Lote 1** no dia **28/10/2021 até às 12H**, na sede dos Serviços de Ação Social, sitos na Rua General Norton de Matos, 2410-191 Leiria.

3 – A data limite fixada no n.º 1 pode, a, pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por um prazo adequado quando o programa de concurso, o caderno de encargos ou esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.

4 – A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.

Artigo 9º

Admissão das propostas

1 - São excluídas as propostas cuja análise revele:

- a) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49º do Código dos Contratos Públicos;
- c) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- d) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- e) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência.

2 - A exclusão de quaisquer propostas com o fundamento no disposto nas alíneas d) e f) será imediatamente comunicada à Autoridade da Concorrência.

Artigo 10º

Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 70 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

Artigo 11º

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na **modalidade multifator para o lote 1**, e na **modalidade monofator para o lote 2**.

Lote 1

- **Preço – 57%**

$$\sum_{i=1}^n \text{Preço Kg } i \times \text{Ponderação } i$$

i = Preço Kg x Ponderação (por produto)

n= número de produtos de cada lote

- As propostas serão pontuadas numa escala compreendida entre 1 ponto a 20 pontos, mediante a seguinte fórmula:

Fórmula para avaliação - Fator Preço

$$FP = [(P_{\max} - P_{pa}) / (P_{\max} - P_{\min})] \times 20$$

Em que:

P_{max} – proposta de preço mais alto

P_{min} – proposta de preço mais baixo

P_{pa} – proposta em análise

- **Qualidade – 43% (apenas para o lote 1)**

- Para avaliação do fator qualidade serão escolhidas aleatoriamente pessoas do universo académico do Politécnico de Leiria, para o processo de degustação. Serão informados do dia da degustação na plataforma com 3 dias de antecedência.

- Nos boletins de voto (1 cor por cada fornecedor), constarão as seguintes designações:

Muito bom – 20 pontos

Bom – 14 pontos

Satisfatório – 8 pontos

Pouco satisfatório – 2 pontos

Fórmula aplicável PD:

$$PD = \frac{\text{Somatório dos pontos da degustação da propoposta em análise}}{\text{Número de votantes}}$$

Fórmula final:

$$PG = PP \times 0,57 + PD \times 0,43$$

Em que:

PG – Pontuação Global do concorrente

PP – Pontuação do fator preço

PD – Pontuação qualidade/degustação

Lote 2

- Preço – 100%

Artigo 12º

Adjudicação de propostas por lotes

- 1 - Serão adjudicadas propostas pelos lotes identificados no caderno de encargos.
- 2 – Os concorrentes devem indicar o(s) número(s) do(s) lote(s) a que concorrem.
- 3 – Só será aceite como proposta o lote que esteja devidamente preenchido na totalidade dos bens que o compõem.

Artigo 13º

Prestação de caução

Não é exigida prestação de caução nos termos do nº 2º do artigo 88º do CCP.

Artigo 14º

Documentos de habilitação

1 - O adjudicatário deve entregar, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação os documentos de habilitação referidos nos termos dos n.º 1, 2 e 8 do Artigo 81º do CCP.

2 – Caso o adjudicatário não entregue os documentos previstos no número anterior, a adjudicação caduca e a entidade competente para a decisão de contratar pode decidir pela adjudicação ao concorrente classificado em segundo lugar.

Artigo 15º

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no **Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto – Código dos Contratos Públicos** e demais legislação portuguesa.

ANEXO I

Declaração de aceitação (Anexo I do CCP) [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (Local) , ... (Data), ... [Assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.



Anexo A

Modelo da proposta

PROPOSTA

(empresa e sede), representada pelo seu gerente/administrador/procurador (nome estado civil, nº do Bilhete de Identidade/CC, data de emissão/validade e arquivo de identificação, naturalidade e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do procedimento com a referência **Concurso Público nº 03/SAS/2022 – Fornecimento de café e derivados**, vem apresentar a seguinte proposta, sendo válida por um prazo de 70 dias.

I. Anexos a proposta:

- a) Anexo I do CCP devidamente preenchido: Sim ☐ Não ☐
- b) Documento que relaciona diretamente o assinante, com a sua função e poder de assinatura: Sim ☐ Não ☐
- c) Amostra (Lote 1) entregue no dia 29/10/2021: Sim ☐ Não ☐
- d) Outro documento necessário à boa compreensão da proposta: Sim ☐ Não ☐

Data:

Assinatura:

Cargo: